

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O    N º   575/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia D. Araújo Pereira, constante do processo nº 030.008243/88, por maioria,

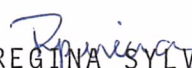
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de Cz\$ 10.186,14 (dez mil, cento e oitenta e seis cruzados e quatorze centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 540/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

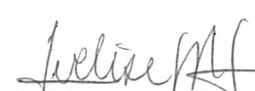
Brasília, 24 de novembro de 1988

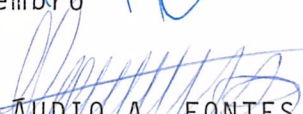
WADJÔ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

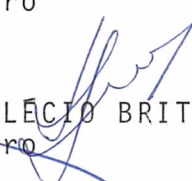
  
REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES  
Membro

  
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
MIGUEL RAMÍREZ SOSA  
Membro